



PROGRAMA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO - PGRAD

EDITAL PROEG 01/2017 – PGRAD/LABINFRA

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), por meio da Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino (DIQUALE), torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa de Apoio à Qualificação do Ensino de Graduação (PGRAD), subprograma Apoio à Infraestrutura de Laboratórios de Ensino (LABINFRA), com o objetivo de atualizar e aprimorar a infraestrutura laboratorial utilizada em atividades regulares de formação na graduação, especialmente nos cursos que priorizam atividades em ambientes dessa natureza em seus projetos pedagógicos. O presente edital prevê a disponibilização de recursos para reformas, serviços de manutenção de instalações e equipamentos, aquisição de equipamentos e insumos. Adicionalmente, serão disponibilizadas bolsas de monitoria para as atividades de formação realizadas nos laboratórios. As solicitações de bolsas de monitoria e de insumos poderão prever desembolsos ao longo de quatro anos (2017 a 2020), suficientes para o funcionamento regular dos laboratórios durante todo o período. As propostas poderão ser submetidas por unidades ou subunidades acadêmicas. O Programa será administrado pela PROEG, por meio de sua Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino, obedecendo as condições especificadas adiante, observando-se as Leis 4.320/64 e 8.666/93 e a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1** O apoio previsto neste Edital destina-se a unidades e subunidades acadêmicas da UFPA, responsáveis pela oferta de cursos de graduação cujos projetos pedagógicos priorizem atividades regulares em laboratórios de ensino.
- 1.2** As propostas a serem apresentadas no âmbito deste Edital devem explicitar o potencial impacto na qualidade do ensino de graduação do investimento dirigido à recuperação, ampliação, manutenção ou atualização da infraestrutura física dos laboratórios de ensino.
- 1.3** Não há limite para o número de propostas apresentadas por uma mesma unidade ou subunidade acadêmica da UFPA, mas a concessão deverá ponderar a qualidade das propostas e a necessidade de atender, ainda que parcialmente, o maior número possível de unidades e campi da UFPA.
- 1.4** Propostas diferentes apresentadas por uma mesma unidade ou subunidade deverão ser coordenadas por diferentes servidores da unidade ou subunidade proponente.
- 1.5** Para atender às propostas selecionadas no âmbito deste Edital serão destinados recursos alocados no orçamento da PROEG para o ano de 2017, no valor total de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais). Serão também disponibilizadas 80 bolsas de monitoria para as atividades de formação previstas para serem desenvolvidas nos laboratórios de ensino. A liberação dos recursos para o apoio às propostas selecionadas ficará condicionada à disponibilidade de limites de empenho do orçamento da UFPA.
- 1.6** Com os recursos deste Edital serão apoiadas propostas com valores de referência entre o mínimo de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e o máximo de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).
 - 1.6.1** Em caráter excepcional, a PROEG poderá aprovar propostas com orçamento fora dos valores de referência.
- 1.7** As propostas que demandarem bolsas de monitoria poderão ser atendidas com uma ou duas bolsas, dependendo da disponibilidade e da demanda qualificada, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

- 1.8 A apresentação de proposta deve observar rigorosamente as condições descritas adiante. A UFPA se reserva o direito de rejeitar, sem análise, propostas que não atendam tais condições.
- 1.9 A Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino da PROEG receberá e processará as demandas contempladas no edital, observando sempre os prazos definidos no item 4 deste Edital.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1 Podem submeter propostas ao presente edital servidores docentes ou técnico-administrativos da UFPA, vinculados às unidades ou subunidades acadêmicas que ofertam ensino de graduação, excetuando-se cursos de contrato e convênio.
- 2.2. Toda proposta deve vir acompanhada da anuência do dirigente máximo da unidade.
- 2.3. A qualquer momento, com justificativas, a unidade de origem da proposta poderá solicitar a substituição do coordenador, com a anuência de seu dirigente máximo.

3. CONCESSÕES

- 3.1. Para as propostas aprovadas poderão ser concedidos recursos destinados a custeio de reformas, serviços de manutenção de instalações e de equipamentos, aquisição de equipamentos e insumos e bolsas de monitoria.
- 3.2. As solicitações de bolsas de monitoria poderão prever o prazo de um a quatro de anos para a duração das bolsas.
 - 3.2.1. Será responsabilidade do coordenador da proposta indicar o discente bolsista.
 - 3.2.2. O período inicial de vigência das bolsas de monitoria será de agosto de 2017 a julho de 2018.
 - 3.2.3. Será responsabilidade do coordenador da proposta avaliar periodicamente o desempenho do bolsista de monitoria.
 - 3.2.4. O coordenador da proposta poderá solicitar a qualquer momento, com justificativa, a substituição do discente bolsista de monitoria.
- 3.3. A proposta poderá prever uma quantidade de insumos suficiente para atender a demanda do laboratório por um período de quatro anos (2017 a 2020).

4. CALENDÁRIO

- 4.1. Lançamento do Edital: 10 de janeiro de 2017.
- 4.2. Abertura do SISPROL para solicitação da senha de acesso: 11 de janeiro de 2017.
- 4.3. Abertura do SISPROL para submissão de propostas: 19 de janeiro de 2017.
- 4.4. Data Limite para solicitação de senha de acesso ao SISPROL: 20 de janeiro de 2017.
- 4.5. Data limite para a submissão de propostas no SISPROL: 24 de fevereiro de 2017, às 18h00.
- 4.6. Análise das Propostas: 02 a 17 de março de 2017.
- 4.7. Divulgação do resultado preliminar na página da PROEG na Internet: 20 de março de 2017.
- 4.8. Pedidos de reconsideração: Até 48 horas após a divulgação do resultado.
- 4.9. Divulgação do resultado final na página da PROEG na Internet: 24 de março de 2017.
- 4.10. Início da execução dos apoios concedidos: 03 de abril de 2017.
- 4.11. Implementação das Bolsas: a partir de agosto de 2017.

5. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

- 5.1. As propostas deverão ser submetidas por meio de Formulário Eletrônico do Sistema de Projetos On-line – SISPROL, disponível em www.sisprol.ufpa.br, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, acompanhadas da descrição do apoio solicitado, conforme modelo no Anexo I deste edital.
- 5.2. Os servidores que já possuem acesso ao sistema SISPROL no perfil de coordenador/equipe técnica/avaliador, não precisarão solicitar nova liberação de acesso.
- 5.3. Os servidores que não possuem acesso ao sistema SISPROL no perfil de coordenador/equipe técnica/avaliador, deverão clicar o link de “Liberação de Acesso” para realizar o seu cadastro, liberando login e senha para acesso aos editais disponíveis. Para esclarecimentos entrar em contato com a Coordenadoria de Tecnologias da Informação e Comunicação (COTIC/PROEG) pelo endereço cotic@ufpa.br.
- 5.4. Servidores responsáveis por Projetos aprovados e classificados neste edital, automaticamente, farão parte do Banco de Avaliadores da PROEG, assumindo compromisso de contribuir com as avaliações promovidas pela Diretoria de Inovação e Qualidade no Ensino (DIQUALE/PROEG).
- 5.5. No ato da inscrição será emitido o PROTOCOLO DE ENTREGA da proposta, gerado automaticamente pelo sistema. A submissão só será finalizada quando selecionado o comando “Enviar”, momento em que será emitido protocolo, comprovando a submissão.

5.6. Documentos encaminhados sem as assinaturas necessárias serão rejeitados na análise técnica e a proposta será desclassificada.

5.7. A PROEG não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

5.8. Propostas incompletas (não finalizadas ou não enviadas corretamente no sistema) serão automaticamente desclassificadas. A opção de salvar (no sistema) não garante o envio da proposta.

5.9. Alterações e substituições de documentos no sistema serão permitidas somente durante o período em que este estiver aberto para a submissão de proposta, antes que a mesma seja finalizada, sendo tal tarefa de inteira responsabilidade do servidor responsável pela proposta.

5.10. Após finalizada e enviada a proposta, os arquivos incluídos serão considerados como versão final e seguirão para análise, não sendo mais possível alterá-los.

5.11. Propostas que não forem finalizadas e enviadas para análise no sistema, serão consideradas incompletas e conseqüentemente eliminadas.

5.12. No ato da inscrição, o formulário de inscrição deverá ser anexado no SISPROL, em formato PDF.

5.13. A resolução e qualidade do arquivo (PDF) anexado são de inteira responsabilidade do proponente e, caso esteja ilegível ou com resolução insuficiente para impressão, será desconsiderado na análise técnica, podendo levar à desclassificação da proposta.

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos destinados às propostas aprovadas no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) serão prioritariamente distribuídos em R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para despesas de capital e R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para despesas de custeio.

6.2. Serão apoiadas propostas com valores de referência (custeio e capital) entre o mínimo de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e o máximo de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

6.2.1. Em caráter excepcional e dependendo de disponibilidade financeira, a PROEG poderá aprovar propostas com orçamento fora dos valores de referência.

6.2.2. Os recursos solicitados poderão ser alocados em qualquer proporção em despesas de custeio e/ou capital.

6.3. Os recursos aprovados e não executados no ano previsto não poderão ser transferidos para o exercício financeiro do ano seguinte.

7. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. Os recursos aprovados deverão ser aplicados estritamente nos itens para os quais tiverem sido aprovados por ocasião do julgamento da proposta.

7.1.1. Excepcionalmente, após análise de justificativa do coordenador, a PROEG poderá autorizar uso do recurso aprovado em despesa não prevista na proposta original.

7.2. Não poderão ser destinados recursos para passagens, diárias, equipamentos de uso fora do laboratório, construção de edificações novas, material de consumo não relacionado às atividades realizadas no laboratório e bolsas (exceto bolsas de monitoria contempladas na aprovação da proposta).

8. OBRIGAÇÕES DOS COORDENADORES DAS PROPOSTAS APROVADAS

8.1. Executar a proposta conforme aprovado e autorizado pela PROEG.

8.2. Observar o prazo para a execução do recurso aprovado, atentando para a data limite de exercício financeiro das unidades da UFPA, conforme portaria anual publicada pela PROAD.

8.3. Após a seleção da proposta, encaminhar Plano de Atividade do Bolsista, em calendário a ser divulgado.

8.4. Selecionar, cadastrar, orientar, coordenar atividades e lançar a frequência de bolsistas no SISPROL até o dia 25 de cada mês. Substituir bolsista de monitoria, sempre que o mesmo não cumprir os requisitos da concessão, quais sejam:

a) estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução da proposta; b) cumprir carga horária semanal de 20h; c) cumprir cronograma de execução, assim como o plano de trabalho.

8.4.1. São atividades vedadas ao bolsista: a) Substituição do coordenador da proposta em atividades docentes, tais como, ministrar aulas, lançar frequência ou avaliar a aprendizagem de alunos; b) Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que substituam as atividades previstas no seu Plano de Atividades vinculado ao laboratório objeto da monitoria.

8.5. Encaminhar relatório anual sucinto sobre o funcionamento do laboratório e o resultado do investimento realizado.

8.6. Atender qualquer solicitação da DIQUALE/PROEG relativa a documentos de execução da proposta ou de procedimentos de acompanhamento da aplicação do recurso.

8.6. O não cumprimento de qualquer obrigação ocasionará a suspensão do apoio, impossibilitando a submissão de nova proposta para atender o mesmo laboratório pelo prazo de um ano.

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas serão analisadas e julgadas em duas etapas:

9.1.1. Análise Técnica pela PROEG, com a finalidade de examinar a adequação das propostas às especificações e condições tratadas neste Edital.

9.1.2. Análise de Mérito por Comissão *ad hoc* designada pela PROEG. As propostas aprovadas no mérito serão hierarquizadas e atendidas por ordem de classificação, até o limite dos recursos financeiros disponíveis.

9.1.3. Homologação pela PROEG. O resultado da avaliação da Comissão *ad hoc* será homologado pela PROEG, considerando a observância dos termos deste edital, a classificação das propostas e o limite de recursos disponíveis.

10. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

10.1. As propostas aprovadas serão divulgadas no sítio da PROEG – <http://www.proeg.ufpa.br> , observando-se o calendário apresentado no item 4 deste edital.

10.2. Eventuais pedidos de reconsideração deverão ser entregues diretamente à PROEG por escrito, no prazo definido no item 4 deste edital.

11. PRAZOS DE EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. O prazo de execução das propostas aprovadas será de doze meses, podendo ser renovada anualmente, no limite de mais três anos, conforme previsão da proposta explicitada no formulário de inscrição.

11.2. Após a divulgação do resultado do Edital, será responsabilidade do coordenador da proposta procurar a DIQUALE/PROEG para as providências relativas à execução do apoio aprovado.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Além do acompanhamento formal das propostas aprovadas, a PROEG visitará os laboratórios apoiados para conhecimento *in loco* dos resultados alcançados.

12.2 A PROEG fica autorizada a utilizar e divulgar informações relacionadas ao laboratório apoiado, resguardada a citação do coordenador da proposta.

12.3 Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos deste Edital serão de propriedade da unidade de vínculo da proposta.

12.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria de Qualidade e Inovação no Ensino (DIQUALE) da PROEG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.5. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados pelo e-mail dprojetos@ufpa.br ou pelos telefones (91) 98839-0154.

12.6. A PROEG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Belém, 10 de janeiro de 2017.

Profa. Dra. Sheila Costa Vilhena Pinheiro
Diretora de Inovação e Qualidade do Ensino

Prof. Dr. Edmar Tavares da Costa
Pró-Reitor de Ensino de Graduação



PROGRAMA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO - PGRAD
EDITAL PROEG 01/2017 – PGRAD/LABINFRA
FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DO APOIO SOLICITADO

DADOS DO PROJETO

Título:

Laboratório a ser apoiado:

Unidade/Subunidade responsável:

Curso(s) de graduação e atividades curriculares desenvolvidas no laboratório:

Características gerais do laboratório (espaço físico, equipamentos existentes, atividades regulares):

DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO

Coordenador do projeto:

Unidade (e subunidade, quando for o caso) responsável pelo projeto:

Campus onde está sediado o laboratório:

Função do coordenador do projeto na unidade e no laboratório:

E-mail do coordenador do projeto:

Telefone fixo do coordenador do projeto:

Telefone celular do coordenador do projeto:

DETALHAMENTO DO APOIO SOLICITADO

ITENS DE CAPITAL

ITEM	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO APROXIMADO	VALOR TOTAL
TOTAL				

CUSTEIO – REFORMA/MANUTENÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO

ESPAÇO	SERVIÇO NECESSÁRIO	CUSTO APROXIMADO	VALOR TOTAL
TOTAL			

CUSTEIO – REPARO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	SERVIÇO NECESSÁRIO	CUSTO UNITÁRIO APROXIMADO	VALOR TOTAL
TOTAL				

CUSTEIO - INSUMOS					
ITEM E QUANTIDADE	CUSTO ESTIMADO				
	2017	2018	2019	2020	TOTAL
TOTAL					

BOLSAS DE MONITORIA – QTD TOTAL			
2017	2018	2019	2020

RESUMO DA PROPOSTA

CAPITAL	CUSTEIO REFORMA/MANUTENÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO	CUSTEIO REPARO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CUSTEIO INSUMOS	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	NÚMERO DE BOLSAS

OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS RELEVANTES
--

<p>Local/Data: _____, ___/___/2017.</p> <p>Assinatura do proponente: _____</p> <p>Assinatura do Dirigente Máximo da Unidade: _____</p>
--